

PROCESSO N.º 016/2017-SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/SRP.

Às nove horas do dia treze de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões da CPL, localizada na Sede do SAAE, o Pregoeiro Oséias Lima da Fonseca, a equipe de apoio composta por Luana Gomes Guimarães, Gracilene Rodrigues Torres e Jéssica de Oliveira Rodrigues designados através da Portaria n. 002/2017-SAAE.

SE FIZERAM PRESENTES AS EMPRESAS:

(i) PEGORER & SILVA LTDA – ME, (ii) J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP

Após cumprimentar todos os presentes, o Pregoeiro iniciou a sessão pública para recebimento dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação das licitantes interessadas ao certame em arrimo. Foi solicitado as licitantes presentes os documentos para credenciamento o qual na hora e data marcada as empresas presentes prontamente entregaram os mesmos para análise. Na análise verificou-se o que se segue:

PEGORER & SILVA LTDA14.224.031/0001-30
KATIANA LUARDES BARBOSA C.P.F. nº 669848.072-04

ENQUADRAMENTO: não solicitou

J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP 22.525.037/0001-76
WAGNER RODRIGUES CUNHA C.P.F. nº 019.849.072-04

ENQUADRAMENTO: A licitante desatendeu o item 127 do ato convocatório e apresentou a certidão simplificada desatualizada, restando a mesma não enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

Na análise dos documentos quanto ao credenciamento todos apresentaram em conformidade ao ato convocatório e foram declaradas CREDENCIADAS. O pregoeiro visto que a licitante J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP não se enquadrou na condição de EPP ou ME e a licitante PEGORER & SILVA LTDA – ME não solicitou enquadramento, alertou aos licitantes que todos poderão concorrer o lote COTA PRINCIPAL e o lote COTA RESERVADA, conforme estabelece ao item 56.7 do edital. Na continuidade dos trabalhos, o Pregoeiro solicitou as licitantes que efetuasse a entrega dos envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, que visto a inviolabilidade dos mesmos foram rubricados por todos os presentes, o Pregoeiro passou para abertura do envelope 1 “DA PROPOSTA”. Em que na sua análise verificou que a licitante J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP, apresentou para todos os itens dos lotes a marca GUERDAU, sendo que a mesma não é fabricante de todos os itens constantes do termo de referência, o representante da licitante acima argumentou o fato de estar transcrito em sua proposta “ou

*similar desde que atenda as especificações exigidas” e que atenderia ao edital, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio não acatou os argumentos da licitante visto que a exigência de marca válida é condição para classificação ou desclassificação das propostas, o pregoeiro então a declarou **DESCCLASSIFICADA** no todo por ser licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”. A licitante PEGORER & SILVA LTDA – ME apresentou sua proposta em conformidade ao ato convocatório, sendo-a declarada **CLASSIFICADA**. Os valores iniciais por lote consta abaixo:*

LOTE I

- ✓ PEGORER & SILVA LTDA – ME, R\$ 222.000,80
- ✓ J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP, R\$ 244.917,60

LOTE I-A

- ✓ PEGORER & SILVA LTDA – ME, R\$ 55.500,20
- ✓ J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP, R\$ 61.229,40

Na continuidade o pregoeiro passou para negociação de preços da proposta da única licitante classificada, a constar abaixo:

Lote I R\$ 220.000,00 *Vencedor

Lote I-A R\$ 55.000,00 *Vencedor

Na continuidade dos trabalhos passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora, que na análise constatou que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade ao exigido no edital, o qual foram rubricados e analisados por todos presentes. Pregoeiro declarou a licitante PEGORER & SILVA LTDA – ME habilitada e vencedora do certame em arrimo. Na sequência o Pregoeiro alertou aos licitantes quanto ao direito de interposição de recursos das decisões tomadas e todos abriram mão em o fazer. Nada mais havendo a ser tratado o pregoeiro encerrou a sessão pública às 10h44min e agradeceu a presença de todos.

Oséias Lima da Fonseca

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

1 _____ 2 _____ 3 _____

PARTICIPANTE (S) DO CERTAME

ASSINATURA

PEGORER & SILVA LTDA – ME

J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP
